

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
VALMIR CARLOS DE ASSUNCAO
CPF: 023.333.148-42
ENDEREÇO:
AV TANCREDO NEVES 274 SL-123
CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI
BL- B
CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
41820-020 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6673714

CÓDIGO DO CLIENTE
7048088150



NOTA FISCAL N° 708698536 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 13/07/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2923 0715 1396 2900 0194 6600 0708 6985 3610 1590 4028
Protocolo de autorização: 3292300042606411 - 14/07/2023 às 06:08:28

REF: MÊS/ANO
07/2023

TOTAL A PAGAR R\$
0,00

VENCIMENTO
07/08/2023

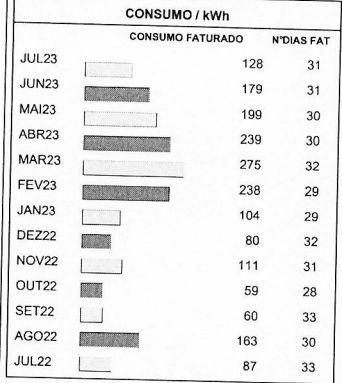
CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Bifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS **LEITURA ANTERIOR** 12/06/2023 **LEITURA ATUAL** 13/07/2023 **N° DE DIAS** 31 **PRÓXIMA LEITURA** 11/08/2023

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	128,00	0,77096812	98,68	3,94	98,68	27,00	26,65	0,53214000	PIS	109,30	0,98	1,07
Consumo-TE	kWh	128,00	0,39889562	51,05	2,03	51,05	27,00	13,78	0,27538000	COFINS	109,30	4,49	4,90
Ilum. Púb. Municipal				30,29						ICMS	149,73	27,00	40,43
JurosCOSIP				0,28									
MultaCOSIP				2,73									
Multa-NF 693377852				4,55									
Juros-NF 693377852				2,12									
TOTAL				189,70									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1184997963	Energia Ativa	Único	3.866,00	3.994,00	1,00000	128,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 01/08/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
06/07/23	17/07/23	240,38			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

07/2023 **CÓDIGO DO CLIENTE 7048088150** **VENCIMENTO 07/08/2023** **TOTAL A PAGAR R\$ 0,00**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

FATURA PAGA